



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 1440/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIS RICÍ, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.201-SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH - SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ nº 09.216.633/0001-06, estabelecida nesta cidade, na Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº171, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEFERSON DANILO FIORI, brasileiro, portador do RG nº 45.497.444-SSP/SP, CPF nº 350.419.638-60,, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 1440/2019 e Chamamento Público nº 07/2019, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a "Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita", conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sr. Mário Benedito Fregolente, conforme Portaria Municipal nº 8.227, de 10 de Abril de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials on the right.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) No final do Termo de Colaboração, comprovar as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, mensalmente e de forma integral, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 276.290,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais).

O repasse dar-se-á até no vigésimo dia de cada mês, mas sempre de acordo com o repasse de recursos do Município.

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Controle Ambiental, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos, de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, acompanhado do relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, devendo constar: objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, valores das ações, materiais utilizados.

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na **Agência nº 1209, no Banco Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 1996-1**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará Trimestralmente, conforme pactuado neste Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, até o último dia útil dos meses Abril, Julho e Outubro, os seguintes documentos:

- Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- Extrato bancário da conta corrente vinculada à parceria;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Relatório Circunstanciado contendo dados descritivos e quantitativos das ações desenvolvidas no período de análise;
- Lista de presença dos usuários atendidos no mês, para cada atividade desenvolvida.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente. Ao final da parceria a OSC deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas poderá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Colaboração deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '17/10' and '18/10']



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 12 de abril de 2019 até 11 de abril de 2020, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- a) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- b) Pagamento de despesas bancárias.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial e no site oficial do Município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with the number 8 next to them.]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 11 de abril de 2019.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal


MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretária Municipal de Controle Ambiental


JEFERSON DANILO FIORI
Associação de Amigos SADH
- Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano -
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome: AMANDA PEREIRA OLIVEIRA
RG nº 47.702.402-6

2. 
Nome: RAFAELA FOMACA PEREIRA
RG nº 44.051.115-1


Luiz Artur Mori
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO 2019
“IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA
SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA”

Barra Bonita, Março 2019



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

José Luis Rici

Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP

Mario Benedito Fregolente

Secretária Municipal de Controle Ambiental de Barra Bonita

Jeferson Danilo Fiori

Associação de Amigos SADH



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

SUMÁRIO

I. IDENTIFICAÇÃO.....	01
II. DESCRIÇÃO	02
III. OBJETIVO GERAL	03
IV. PUBLICO ALVO.....	04
V. META.....	05
VI. METODOLOGIA.....	15
VII. AÇÕES	20
VIII. CRONOGRAMA ANUAL.....	22
IX. PROVISÕES	28
X. PREVISÃO ORÇAMENTARIA.....	30



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.633/0001-06
Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

I. IDENTIFICAÇÃO

a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Endereço: Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro.
Barra Bonita, SP. CEP: 17340-000
Fone: (14) 3604 – 4000
Prefeito Municipal: José Luís Ricci

b) Secretaria Municipal de Controle Ambiental

Rua Winífrida, Nº 492 – Centro.
Barra Bonita - SP- CEP: 17340-000
Fone: (14) 3641-3264
Secretaria Municipal: Mário Benedito Fregolente

c) Associação de Amigos SADH

Endereço: Associação de Amigos SADH
Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000
Fone: (14) 3641-0514
Diretor Presidente: Jeferson Danilo Fiori



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

II. DESCRIÇÃO

O Município de Barra Bonita está localizada em uma área riquíssima em biodiversidade, apresentando ecossistemas aquáticos (pela proximidade com o Rio Tiete), e ecossistemas terrestres (mata de terra firme), da vasta Floresta Amazônica.

No município já existe a escassez deste tipo de ambiente por causa da ocupação humana sem planejamento, criação de gado, extração de madeira e queimadas acidentais.

O alvo do projeto na questão ambiental, é chegar a um patamar de equilíbrio da comunidade com a natureza, e esse projeto tem um dos passos pioneiros para se chegar a esse alvo, estruturando a questão da destinação dos resíduos sólidos.

Hoje já existem muitas formas de tratar os resíduos, porém ainda não há divulgação suficiente para conscientizar os seres humanos sobre o grande impacto que o lixo pode causar ao meio ambiente. Observa-se que esse comportamento humano é de origem educacional, visto que as pessoas não recebem nenhum preparo a nível familiar, escolar, social, religioso e político para este assunto.

A implantação do sistema de coleta seletiva em Barra Bonita, contribuirá com a paisagem, estética, para uma vida melhor, e mais saudável aos seus moradores servindo de referência para outras comunidades.

O município de Barra Bonita tem gerado, por mês, aproximadamente 576 toneladas de resíduos sólidos urbanos, que são destinados quase que totalmente ao aterro sanitário.

Leis: Lei Municipal 2.341 de 28 de maio de 2004, art. 22, refere – se a coleta seletiva, e a Lei Federal de Resíduos Sólidos - LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por, V - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Atualmente, no Município, a maioria dos catadores de materiais recicláveis armazena o material coletado em locais inapropriados. Consequentemente, os materiais coletados acabam por trazer problemas de ordem ambiental, podendo acumular água em seu interior, atraindo insetos, animais, além do impacto visual negativo. Além disso, os coletores de material reciclável nem sempre têm contato com compradores legalizados, submetendo-se muitas vezes a preços inferiores aos praticados no mercado. Também os mesmos não possuem equipamentos, como esteira e prensa para trabalhar o material, EPI para sua própria proteção fato que diminui o maior valor comercial do material coletado.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Com a formalização da parceria objetivando a “implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita”, o resíduo sólido urbano será armazenado corretamente, prensado e destinado a compradores legalizados, gerando uma renda maior para os envolvidos no projeto. Também com a referida parceria, a reciclagem será estimulada perante a sociedade, impedindo que materiais recicláveis sejam destinados ao aterro sanitário, aumentando a vida útil do mesmo.

Assim sendo, o presente termo de colaboração tem o objetivo gerar emprego e renda através da reciclagem dos materiais, contribuindo também para a preservação do meio ambiente, haja vista que com a parceria a ser firmada, espera-se organizar o trabalho dos catadores de material reciclável, possibilitando uma otimização do processo.

Além disso, será possível obter resultados tanto na área ambiental quanto na área social, pois haverá a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, geração de renda para as famílias participantes e eliminação de locais inadequados de armazenamento de materiais recicláveis que quase sempre são locais de proliferação de animais e insetos, acentuando o risco de doenças.

III. OBJETIVO GERAL

Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Coletar, triar e comercializar os resíduos recicláveis do município de Barra Bonita, devendo ainda, apresentar projetos na área ambiental, voltados para coleta seletiva, com abrangência de toda a sociedade.
- Estimular o fortalecimento de vínculos entre todos os envolvidos, almejando uma melhoria na qualidade de vida, através de atividades que promovam sua autonomia financeira e social.
- Estimular a mudança de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, oferecendo mecanismos para formação da consciência ambiental, através de programas de divulgação e educação ambiental;



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

- Informar sobre as diferentes formas de coleta seletiva e destino correto dos resíduos sólidos;
- Multiplicar as informações para comunidades, família e seu entorno;
- Refletir sobre o lixo, um problema social, para promover mudanças de atitudes nos cuidados com meio ambiente;
- Potencializar o trabalho já realizado, como a reciclagem de papel, implementando e reforçando as ações de sensibilização;
- Ampliar a coleta seletiva de outros resíduos sólidos (lâmpadas, óleo de cozinha, pneus, plásticos entre outros) dando o correto destino aos mesmos.
- Possibilitar a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- Contribuir para melhoria na qualidade de vida dos moradores da comunidade;
- Fazer a classificação dos resíduos em papel, vidro, metal, plástico, inservível e orgânico em todo complexo. Destinando a cada tipo de resíduo o melhor fim possível;
- Realizar trabalhos de Educação Ambiental em toda comunidade.

IV. PÚBLICO ALVO

No primeiro momento os catadores de reciclagem, por serem indivíduos de baixa renda e de alta vulnerabilidade social. No entanto, com o desenvolvimento do objeto, todos os munícipes serão impactados.



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

V. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

OBJETIVO	ATIVIDADES	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE
Coletar, triar e comercializar os resíduos recicláveis do município de Barra Bonita, devendo ainda, apresentar projetos na área ambiental, voltados para coleta seletiva, com abrangência de toda a sociedade.	Criar uma logística de coleta no município. Distribuir material de comunicação e informativo em todas as casas que receberão a visita dos coletores.	Aumento da coleta e seleção de materiais reciclados, com menos impacto ambiental e melhoria da vida útil do aterro sanitário.	Diminuição do material reciclado sendo destinado no aterro	Coletores e equipe técnica



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarraBonita@hotmail.com

Estimular o fortalecimento de vínculos entre todos os envolvidos, almejando uma melhoria na qualidade de vida, através de atividades que promovam sua autonomia financeira e social.	Oportunizar palestras, encontros, cursos, dinâmicas para que existam momentos de discussão sobre assuntos que promovam a autonomia financeira e social	Refletem sobre questões sobre autonomia financeira e procuram atividades para melhoria da qualidade de vida.	Diminuição do descarte no aterro sanitário, medição de toneladas descartadas	Equipe técnica
			Aumento 20% dos materiais reciclados, que hoje estão em 40 toneladas.	equipe técnica
				Melhoria da qualidade de vida e aumento dos recursos financeiros



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Estimular a mudança de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, oferecendo mecanismos para formação da consciência ambiental, através de programas de divulgação e educação ambiental;	Oferecer aulas e palestras sobre educação ambiental, estimulando discussões sobre o tema, incentivando a prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à coleta de lixo.	Oferecer uma palestra por mês com temas variados para todos os coletores.	Lista de presença:	equipe técnica
		Diminuição da quantidade de lixo nos aterros sanitários com consciência ambiental vinculada a novos valores e conhecimentos.	Aplicação de pesquisas de opinião	Equipe técnica e coletores



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709, CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

		Oferecer 1 aula por mês a todos os coletores.	Lista de presença	Equipe técnica e coletores
Informar sobre as diferentes formas de coleta seletiva e destino correto dos resíduos sólidos;	Elaboração e distribuição de cartilhas e materiais didáticos sobre a separação de resíduos para a comunidade.	Apresenta melhor reaproveitamento do lixo e melhoria na consciência ambiental.	Aumento do material coletado	Equipe técnica
		Aumento de 20% do material coletado.	Índices de material depositado no aterro	Equipe técnica
Multiplicar as informações para comunidades, família e seu	Campanhas de educação ambiental, falando sobre a realização da coleta em todos os	Fortalecem organizações comunitárias	Aumento do material coletado	Equipe técnica



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarra bonita@hotmail.com

entorno;	bairros que serão implantados o sistema.	reduzir em 20% o volume do lixo, gerando ganhos ambientais.	Índices de material depositado no aterro	Equipe técnica
Refletir sobre o lixo, um problema social, para promover mudanças de atitudes nos cuidados com meio ambiente;	Oferecer aulas e palestras sobre educação ambiental, estimulando discussões sobre o tema, incentivando a prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à coleta de lixo.	Reduzem a utilização dos aterros sanitários.	Índices positivos de redução do lixo	Equipe técnica e coletores
Potencializar o trabalho já realizado, como a reciclagem de papel, implementando e reforçando as ações de sensibilização da comunidade.	Estimular atividades que sejam implementadas como alternativas para a redução de quantidade de lixo no futuro, criando com isso bons hábitos de preservação do meio ambiente.	Diminuição dos índices poluição ambiental em 20%	Índices de pesquisa	Coletores
		Propiciam múltiplos benefícios, tanto ambientalmente quanto financeiramente	Índices positivos de redução do lixo	Equipe técnica
		Aumentar em 20% a vida útil do aterro sanitário.	Índices de pesquisa	Equipe técnica coletores
		Aumento em 10% o ganho financeiro		



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Ampliar a coleta seletiva de outros resíduos sólidos (lâmpadas, óleo de cozinha, pneus, plásticos entre outros) dando o correto destino aos mesmos.	Estimular a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos de forma compatível com a saúde pública e conservação do meio ambiente	Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental.		Equipe técnica
			Sistema de coleta seletiva eficientes	Equipe técnica e coletores
Possibilitar a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;	Desenvolver a sociedade no conhecimento da educação ambiental	Apresentam novos conhecimentos e valores.	Índices positivos consciência ambiental	Equipe técnica



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

		Aumento de 20% de adesão da comunidade ao projeto.	Índices de pesquisa	Equipe técnica
Contribuir para melhoria na qualidade de vida dos moradores da comunidade;	Promover atividades que levem os catadores a refletirem sobre questões de melhoria na qualidade de vida, levando em consideração a melhoria ambiental e social.	Redução no volume do lixo, contribuindo para a redução da poluição, bem como para a recuperação natural do meio ambiente	Índices positivos consciência ambiental	Equipe técnica
Atender à solicitação dos coletores que por realizarem trabalho externo, assumindo custo de deslocamento, hidratação e alimentação, necessitam de ajuda de custo	Repassar a Título de ajuda de custo R\$ 10,00 / dia para cada coletor 1. O valor será transferido para conta bancária de titularidade do próprio coletor, no início de cada mês. No repasse do mês subsequente sofrerá os descontos das faltas do mês	Reduzir em 20% os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental	Índices de pesquisa	Equipe técnica coletores
art. 46, II, 130/9		Aumentar assiduidade e a qualidade de vida dos coletores.	Consequente aumento da coleta com a maior assiduidade dos coletores	Equipe Técnica



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Desenvolver ações relacionado a educação, serviço de manutenção e conservação da área de trabalho, higiene e limpeza e fiscalização do ambiente para que fique propício e um local harmonioso, e organizado dentro do ambiente de trabalho.	anterior 2. Fazer constar no contrato de cada coletor que no caso de desligamento da entidade, será compensado do rateio da venda dos materiais o valor repassado e não utilizado.	Diminuição dos malefícios causados pelo o acúmulo de lixo, evitando contaminação do local e de pessoas, prevenindo doenças e a proliferação de insetos causadores de doenças como dengue e febre amarela	Proteger o meio ambiente favorecendo ambiente saudável a todos os coletores, municipais	Equipe técnica
---	---	--	---	----------------



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BARRA BONITA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

AS PRINCIPAIS VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA

- Diminui a exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Reduz o consumo de energia;
- Diminui a poluição do solo, água e ar;
- Diminui a proliferação de doenças e a contaminação de alimentos;
- Prolonga a vida útil dos aterros sanitários;
- Melhora a qualidade do composto produzido a partir da matéria orgânica;
- Melhora a limpeza da cidade;
- Possibilita a reciclagem de materiais que iriam para o lixo;
- Diminui os custos da produção, com o aproveitamento de recicláveis pelas indústrias;
- Diminui o desperdício;
- Diminui os gastos com limpeza urbana;
- Cria oportunidade de fortalecer organizações comunitárias;
- Gera empregos para a população;
- Gera renda pela comercialização dos recicláveis.

RESULTADOS DE MELHORIAS

a) Ambientais

Os maiores beneficiados por esse sistema são o meio ambiente e a saúde da população. A reciclagem de papéis, vidros, plásticos e metais – que representam em torno de 40% do lixo doméstico – reduz a utilização dos aterros sanitários, prolongando sua vida útil. Se o programa de reciclagem contar, também, com uma usina de compostagem, os benefícios são ainda maiores. Além disso, a reciclagem implica uma redução significativa dos níveis de poluição ambiental e do desperdício de recursos naturais, através da economia de energia e matérias-primas.

b) Econômicas

A coleta seletiva e reciclagem do lixo doméstico apresenta, normalmente, um custo mais elevado do que os métodos convencionais. Iniciativas comunitárias ou empresariais, entretanto, podem reduzir a zero os custos da prefeitura e mesmo produzir benefícios para as entidades ou empresas. De qualquer forma, é importante notar que o objetivo da coleta seletiva não é gerar recursos, mas reduzir o volume do lixo, gerando ganhos ambientais. É um investimento no meio ambiente e na qualidade



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

de vida. Não cabe, portanto, uma avaliação baseada unicamente na equação financeira dos gastos da prefeitura com o lixo, que despreze os futuros ganhos ambientais, sociais e econômicos da coletividade. A curto prazo, a reciclagem permite a aplicação dos recursos obtidos com a venda dos materiais em benefícios sociais e melhorias de infraestrutura na comunidade que participa do programa. Também pode gerar empregos e integrar na economia formal de trabalhadores antes marginalizados.

c) Social

Além de contribuir positivamente para a imagem da cidade, a coleta seletiva exige um exercício de cidadania, no qual os cidadãos assumem um papel ativo em relação à administração da cidade. A coleta seletiva pode estimular a organização da sociedade civil.

VI. METODOLOGIA

O PROCESSO DE COLETA SELETIVA

- a) A OSC disponibiliza um espaço adequado para o armazenamento dos materiais recicláveis, e atendimento do público alvo nas atividades que são desenvolvidas pela Organização, otimizar o trabalho com palestras, reuniões, além de treinamentos e orientação de técnicos especializados e demais demandas que visem estimular a qualificação profissional dos coletores;
- b) A OSC oferta aos indivíduos que sobrevivem da coleta de materiais recicláveis, a capacitação para, coleta, triagem, prensagem e correta destinação final dos materiais recicláveis;
- c) Realizar o devido cadastramento com serviço Social de pessoas que trabalham com recicláveis informalmente e utilizam suas moradias para armazenamento dos materiais coletados, como fonte de triagem dos que necessitam de atenção especial;
- d) A OSC em parceria com o município, planeja, organizar e realizar o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, combatendo dessa forma os possíveis estigmas e preconceitos que ainda possam existir em relação a Coleta Seletiva;



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.633/0001-06
Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

- e) Permanecer com a área de abrangência da Coleta Seletiva para todo perímetro urbano do município, conforme cronograma, utilizando-se de veículo adequado da própria Organização da Sociedade Civil;
- f) A OSC manterá com o município, através de seus representantes e interlocutores, intercâmbio constante no sentido de aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber, colaborando em outros aspectos da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos;
- g) A OSC se responsabiliza com a organização e realização da distribuição dos Postos de Entrega Voluntária (PEVs), juntamente com o trabalho de Educação e coleta;
- h) A OSC se responsabiliza pela remoção do material disponibilizado pela população de forma direcionada “porta a porta” e de postos de coleta, fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais, de forma que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados por agentes idôneos no ramo e de acordo com a legislação ambiental vigente;
- i) A OSC se responsabiliza pela renda aos coletores que atuarem na Coleta Seletiva, disponibilizando ainda profissionais capacitados para execução do projeto, dos quais podemos citar: motoristas, administrador, assistente social, encarregado, terceirizados para o desenvolvimento do objeto da parceria e o regular funcionamento da Organização;
- j) Fornecer equipamentos de proteção individual - EPIs (luva, botina, avental, capa, óculos, máscara, capacete) aos indivíduos envolvidos no trabalho de coleta dos materiais, bem como no decorrer do processo como um todo, fiscalizando e exigindo o uso, tornando obrigatório, e procedimentos adequados nas situações de trabalho, visando o bem-estar e a preservação de sua saúde; atendendo ainda a legislação em vigor.
- k) A OSC promove o desenvolvimento econômico e social, combater a pobreza e estimular a inclusão social do público alvo de projeto;
- l) Cumprir e fazer cumprir os demais itens dispostos no Termo de Colaboração;



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.633/0001-06
Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

m) Entregar ao MUNICÍPIO o Relatório Mensal sobre as atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

PROCESSO DE RECICLAGEM

É o processo de separação e recolhimento dos resíduos conforme sua constituição: Orgânico, Reciclável e Rejeito.

ORGÂNICO	RECICLÁVEL	REJEITO
Resto de alimento	Papel	resíduos de banheiro
Folha	Vidro	Pilha
Galho	Metal	Lâmpada
Casca de frutas e legumes	Plástico	e outros

Tabela 2.0 – Identificação dos Resíduos para Coleta Seletiva

Esta separação pode ocorrer na própria fonte geradora (residências, escolas, locais de trabalho), quanto nos centros de triagem ou nas usinas de reciclagem.

O recolhimento pode ser feito por caminhões ou catadores de papel e sucata.

Outra alternativa é a entrega voluntária dos materiais recicláveis em locais previamente estabelecidos, contendo recipientes para cada tipo de resíduo, conforme tabela abaixo:

TIPO DE RESÍDUO	COR DO RECIPIENTE
Papel	Azul



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
 CNPJ: 09.216.633/0001-06
 Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
 Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
 E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Vidro	Verde
Metal	Amarelo
Plástico	Vermelho
Madeira	Preto
Resíduos Perigosos	Laranja
Resíduos Ambulatoriais e de Serviço de Saúde	Branco
Resíduos Radioativos	Roxo
Resíduos Orgânicos	Marrom
Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não possível de separação	Cinza

Tabela 3.0 – Identificação do Tipo de Resíduo e Cor do Recipiente para Reciclagem

Não se sabe qual o critério usado na criação dos padrões, mas a diferenciação por cores é um eficiente sistema para a coleta seletiva voluntária em todo o mundo. Vários países já reconhecem esse padrão como um parâmetro oficial a ser seguido por qualquer modelo de gestão de programas de coleta seletiva.

Abaixo, uma sequência de imagens referente a simbologia dos materiais recicláveis:



Figura 1.0 – Simbologia dos Materiais Recicláveis



UNIDADE ADMINISTRATIVA DE TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

A coleta seletiva possibilita o melhor reaproveitamento do que consideramos lixo.

Estes materiais continuam sendo matéria-prima para novos produtos. Para se proceder à coleta seletiva, é essencial que o material seja separado e acondicionado, como segue:

- Os vasilhames (vidro, lata e plástico) devem ser enxaguados após o uso. Assim, evita-se o surgimento de cheiro e o aparecimento de animais, aumentando o valor de revenda.

- Os materiais cortantes como vidro quebrado e outros devem ser embalados em papéis grossos (jornais por exemplo) para evitar acidentes.

Para a coleta seletiva, separe:

- Catálogos, revistas, cadernos, papelões, envelopes, embalagens de fibra (pente de ovos), formulários, impressos, jornais, papéis de computador, potes, frascos, garrafas, cacos de vidro, latas, arames, grampos, pregos, papéis alumínio, tampas, alumínio, talheres, fios, painéis, plásticos duros e moles e etc.

RECICLAGEM

- O papel pode ser reciclado várias vezes, dependendo do tamanho de suas fibras. Este processo pode ocorrer de forma industrial ou artesanal.

- Para aproximadamente 50 quilos de papel reciclado, poupa-se o corte de uma árvore, o consumo excessivo de energia e o lançamento de rejeitos químicos nas águas.

- O vidro demora milhares de anos para se decompor na natureza, no entanto é 100% reciclável, pois 1 Kg de vidro usado transforma-se em 1 Kg de vidro novo. Não há perda de matéria-prima, praticamente não produz resíduos e economiza 30% de energia elétrica.

- Para a fabricação convencional de 1 Kg de vidro, consome-se 1,2 Kg de areia, calcário, barrilha (carbonato de cálcio) e feldspato.

- Para a reciclagem, alguns tipos de metal se prestam melhor. O alumínio, por exemplo, muito utilizado hoje em dia, pode ser reciclado várias vezes.

- Plásticos são feitos de derivados do petróleo, recurso natural não renovável. Eles levam em torno de 450 anos para se decomporem na natureza. Se queimados produzem gases químicos muito tóxicos.

- Os plásticos serão transformados, em sua maioria, em produtos como: engradados, tubulações para esgotos, sacos plásticos e sacolas, baldes, brinquedos, embalagens para materiais de limpeza, mangueiras, pisos, postes, mourões, cestas de lixo, componentes de automóveis, lonas para agricultura e outros.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

- O plástico reciclado não deve ser usado em contato direto com alimentos ou remédios.

VII. AÇÕES

Ação	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar
• Estabelecer cronograma de implantação da coleta (logística)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Campanha de Educação Ambiental falando sobre a realização da coleta em todos os bairros que serão implantados o Sistema (panfletagem, e distribuição de cartilha nas escolas)	X				X				X			
• Diagnostico dos principais locais de armazenamento inadequado para maior concentração de Campanha Educativa	X		X			X		X				
• Selecionar coletores, através da Assistente Social levando consideração em sua vulnerabilidade social e Econômica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Capacitação dos Coletores para Selecionar o Material Reciclável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Oferecimentos de cursos e Palestras para Inserção no mercado de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Triagem separação e comercialização do	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

material.												
• Levantamento dos Principais locais de Compra dos materiais que ofereçam melhor valor de mercado	X			X			X			X		
• Levantamento de Lucro das vendas e pagamentos de Bolsa auxílio aos Coletores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Elaboração de relatórios sobre a implantação do projeto e sua execução (Metas quantitativas, Qualitativas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Capacitação dos usuários para o Mercado de Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Parcerias com as empresas para a inserção para o mercado de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Encaminhamentos para rede para atendimento das demandas dos coletores (saúde, Educação, Assistência)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SADH

www.sadhbarrabonita.com.br

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

VIII. CRONOGRAMA ANUAL

Descrição	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	TOTAL
1.													
CUSTO FIXO													
1.1 Energia Elétrica	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
1.1 Água	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
1.3 Telefone	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 660,00
1.4 Internet	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL 1	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
2.													
CUSTO OPERACIONAL													
L													
2.1 Saco Plástico	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 69.170,00
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CNPI: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telephone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

[illegible]



SADH

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

SUBTOTAL 3		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	48.000,0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.RECURSOS HUMANOS																				
4.1 Motorista		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	18.000,0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2 Encarregada		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	12.000,0
Geral		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL 4		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	30.000,0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. TERCORIZADO																				
5.1 Administração		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	39.600,0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2 Acessoria Técnica		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	12.000,0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



SADH

continued to study it in detail. The first known example of a

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709- CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

[illegible]



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarra@hotmai.com

de Higiene e limpeza	50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	100,00	800,00
7.3 Uniformes				R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00										R\$ 1.500,00
SUBTOTAL 7	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 2.900,00
8. ALIMENTAÇÃO																
8.1 Cesta Básica	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
SUBTOTAL 8	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
9. COMUNICAÇÃO																
9.1 Assessoria de comunicação / panfletos		R\$ 500,00					R\$ 500,00									R\$ 1.000,00



SADH

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE DESARROLHAMENTO HUMANO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

9.2	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
pagamento	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
site/ portal																	
transparência																	
SUBTOTAL 9	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	35,00	535,00	35,00	35,00	35,00	35,00	535,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	1.420,00
0	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	24.235,00	24.935,00	22.952,00	23.702,00	22.652,00	23.202,00	22.952,00	22.152,00	22.202,00	22.952,00	22.152,00	22.202,00	22.152,00	22.152,00	22.202,00	22.202,00	276.290,00



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
 CNPJ: 09.216.633/0001-06
 Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
 Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
 E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

IX. PROVISÕES

a) Físico

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO
2	Escritório (Setor Administrativo)
2	Banheiros (1 Masculino, 1 Feminino)
3	Galpão (1 Triagem, 1 Prensa, 1 Armazenamento do Estoque)
1	Refeitório
1	Almoxarifado
1	Área Externa

b) Recursos Humanos

Equipe Técnica do Projeto

NOME	CARGO	HORAS SEMANAIS
Francis Luiz Urbano Stefano	Administração	44 horas
Gisele Aparecida de Almeida	Encarregada	44 horas
Claudia Renata da Silva	Assistente Social	04 horas
Odair Jose de Aguiar	Motorista	44 horas
Eleva Consultoria	Assessoria Técnica	8 horas

Serviços de Terceiros

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Francis Luiz U. Stefanato	Administrador	Auditor Financeiro	40 Horas	
Eleva assessoria	Assessoria	Administração	10 Horas	



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
 CNPJ: 09.216.633/0001-06
 Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
 Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
 E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Claudia Renata da Silva	Assistente Social	Assistente Social	04 Horas
-------------------------	-------------------	-------------------	----------

c) Materiais

Quantidade	Descrição
1	BEBEDOURO
1	PRENSA HIDRAULICA
1	CAMINHÃO
5	VENTILADORES
6	EXTINTORES
1	GELADEIRA
1	FOGÃO
1	MESA DE COZINHA
4	CADEIRAS DE ESCRITORIO
1	ARQUIVO
1	ARMARIO DE ESCRITORIO
1	IMPRESSORA
1	COMPUTADOR
3	MESAS DE ESCRITORIO
1	EMPILHADEIRA HIDRAULICA
7	BANCAS
1	ESTEIRA



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
 CNPJ: 09.216.633/0001-06
 Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
 Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
 E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

1	BALANÇA
---	---------

X. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

d) Previsão Orçamentária

PROCEDÊNCIA	RECURSO
Municipal	R\$: 276.290,00
Estadual	R\$:
Federal	R\$:
Recursos Próprios: Produtos da Comercialização dos Materiais Recicláveis	R\$: 240.000,00
TOTAL ANUAL	R\$ 476.290,00

e) Recursos Humanos

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO
1	Motorista	Carteira Assinada	44 horas	R\$ 19.995,00
1	Encarregada	Carteira Assinada	44 horas	R\$ 14.330,00
TOTAL ANUAL				R\$ 34.325,00

f) Terceirizado

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO
------------	--------	----------------------	---------------	----------



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
 CNPJ: 09.216.633/0001-06
 Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
 Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
 E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

1	Administrador	Contrato	44 horas	R\$ 39.600,00
1	Equipe de Consultoria Eleva	Contrato	10 Horas	R\$ 12.000,00
1	Assistente Social	Contrato	04 horas	R\$ 3000,00
TOTAL ANUAL			R\$ 54.600,00	

g) Ações

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NUMERO DE PESSOAS	VALOR	VALOR TOTAL
12	Estabelecer cronograma para implantação da coleta (logística)	Toda a equipe técnica	Recurso Próprio	Recurso próprio
3	Campanha de Educação Ambiental falando sobre a realização da coleta em todos os bairros que serão implantados o Sistema (panfletagem, e distribuição de cartilha nas escolas)	Toda a equipe técnica	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	Selecionar coletores, através da Assistente Social, levando consideração em sua vulnerabilidade social e Econômica	Toda a equipe técnica	Recurso próprio	Recurso próprio
12	Capacitação dos Coletores para Selecionar o Material Reciclável	20 pessoas	Recurso Próprio	Recurso Próprio
12	Oferecimentos de cursos e Palestra para inserção no mercado de trabalho	20 pessoas	Recurso Próprio	Recurso Próprio
4	Levantamento dos Principais locais de Compra dos materiais que ofereçam melhor valor de mercado	Toda a equipe técnica	Recurso Próprio	Recurso Próprio
12	Elaboração de relatórios sobre a implantação do projeto e sua execução (Metas quantitativas, Qualitativas)	Toda a equipe técnica	Recurso Próprio	Recurso Próprio
12	Capacitação dos usuários para o Mercado de Trabalho	20 pessoas	Recurso Próprio	Recurso Próprio
12	Parcerias com as empresas para a inserção para o mercado de trabalho	Toda a equipe	Recurso Próprio	Recurso Próprio



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

		técnica		
12	Encaminhamentos para rede para atendimento das demandas dos coletores (saúde, Educação, Assistência)	20 pessoas	Recurso Próprio	Recurso Próprio
TOTAL ANUAL				R\$: 1.500,00

h) Cronograma de desembolso

PROCEDÊNCIA DO RECURSO MUNICIPAL	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set
	R\$ 24.235,00	R\$ 24.935,00	R\$ 22.952,00	R\$ 23.702,00	R\$ 22.652,00	R\$ 23.202,00
	Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar
	R\$ 22.952,00	R\$ 22.152,00	R\$ 22.202,00	R\$ 22.952,00	R\$ 22.152,00	R\$ 22.202,00



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

DESCRIÇÃO	VALOR
Energia Eletrica	R\$: 3.000,00
Agua / Saae	R\$: 4.200,00
Telefone	R\$ 660,00
Internet	R\$ 2.100,00
Sacos Plasticos p/ a Coleta	R\$ 69.170,00
Combustivel	R\$ 19.200,00
Manutenção Veiculo	R\$ 3.600,00
EPI (equipamento de Proteção Individual)	R\$ 1.500,00
Equipamento e tecnico de segurança PPRA / PCMSO	R\$ 1.500,00
Pagamentos Ajuda Custo	R\$ 48.000,00
Motorista	R\$ 18.000,00
Encarregada Geral	R\$ 12.000,00
Administração	R\$ 39.600,00
Acessoria Tecnica	R\$ 12.000,00
Assistente Social	R\$ 3.600,00
Escritorio de Contabilidade	R\$ 12.000,00
Manutenção Predial	R\$ 1.200,00



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.633/0001-06
Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP
E-mail: sadbarrabonita@hotmail.com

Material de Escritorio	R\$ 600,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 800,00
Uniformes	R\$ 1.500,00
Cesta Basica	R\$ 20.640,00
Acessoria de Comunicação e Panfletos	R\$ 1.000,00
Pagamento Site Portal da Transparencia	R\$ 420,00
TOTAL ANUAL	R\$ 276.290,00

Barra Bonita, 25 de março de 2019


Jeferson Danilo Fiori
Presidente